



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025. Concede Revisão Geral Anual na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder revisão geral anual, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento base/subsídios dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo, na forma estabelecida nesta Lei. Parágrafo único. Respeitado o disposto no caput deste artigo, fica a autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar as tabelas vencimentais dos servidores para fins de cumprimento do disposto no art. 118, § 2º, I e III da Lei Orgânica do Município, quando for o caso. **Art. 2º.** O disposto no art. 1º desta Lei, aplica-se no que couber, aos servidores inativos. **Art. 3º.** O Anexo IV da Lei nº 2.166, de 23 de setembro de 2010, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional da Saúde (Cargo de Médico) passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei. **Art. 4º.** O Anexo IV da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional de Ordem Pública (Cargo Guarda Municipal) passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei. **Art. 5º.** O Anexo IV da Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, que institui o Plano de Cargos e Carreiras da Gestão de Trânsito, do Grupo Ocupacional de Ordem Pública (Cargo de Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito) passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei. **Art. 6º.** Os Anexos III, IV e V da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011, que institui a Reestruturação dos Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento passam a vigorar na forma dos Anexos IV, V e VI desta Lei. **Art. 7º.** O Anexo II da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de nível Superior, Grupo Ocupacional Gestão Pública, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei. **Art. 8º.** Os Anexos II, III e IV da Lei nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, e das então Secretarias do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, e de Assistência Social e Combate à Fome, passam a vigorar na forma dos Anexos VIII, IX e X desta Lei. **Art. 9º.** Os Anexos III-A, III-B, III-C, III-D, III-E, III-F da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Médio e Fundamental, passam a vigorar na forma dos Anexos XI, XII, XIII, XIV XV, e XVI desta Lei. **Art. 10.** O Anexo I, da Lei Complementar nº 25 de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre a Organização e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município e institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de Procurador do Município, passa a vigorar na forma do Anexo XVII desta Lei. **Art. 11.** O Anexo III da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Profissionais de Enfermagem, passa a vigorar na forma do Anexo XVIII desta Lei. **Art. 12.** O Anexo II da Lei nº 3.680, de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos profissionais integrantes do ambiente de especialidade Auditoria e Controle Interno, passa a vigorar na forma do Anexo XIX desta Lei. **Art. 13.** O Anexo V da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica, no que concerne a Carreira de Assistência à Educação, passa a vigorar na forma do Anexo XX desta Lei. **Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2025. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025. CARREIRA DE MÉDICO DO GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE. ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 11 DA LEI Nº 2.166, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010. TABELA DE VENCIMENTO.

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 20 HORAS
		VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 4.863,08
	2	R\$ 4.960,34
	3	R\$ 5.059,54
	4	R\$ 5.160,74
	5	R\$ 5.263,93
B	1	R\$ 5.369,24
	2	R\$ 5.476,61
	3	R\$ 5.586,15



	4	R\$ 5.697,84
	5	R\$ 5.811,80
C	1	R\$ 5.928,05
	2	R\$ 6.046,62
	3	R\$ 6.167,56
	4	R\$ 6.290,88
	5	R\$ 6.416,72
D	1	R\$ 6.545,04
	2	R\$ 6.675,95
	3	R\$ 6.809,46
	4	R\$ 6.945,68
	5	R\$ 7.084,58
ESPECIAL	1	R\$ 7.226,27
	2	R\$ 7.370,80
	3	R\$ 7.518,21
	4	R\$ 7.668,58
	5	R\$ 7.821,94
	6	R\$ 7.978,39
	7	R\$ 8.137,95
	8	R\$ 8.300,71
	9	R\$ 8.466,73
	10	R\$ 8.636,06

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025.
CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL DO GRUPO OCUPACIONAL ORDEM PÚBLICA. ANEXO IV,
A QUE SE REFERE O ART. 11 DA LEI Nº 2.168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010. TABELA DE VENCIMENTO.

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 40 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 1.746,03
	2	R\$ 1.815,88
	3	R\$ 1.888,51
	4	R\$ 1.964,05
	5	R\$ 2.042,60
B	1	R\$ 2.124,30
	2	R\$ 2.209,28
	3	R\$ 2.297,64
	4	R\$ 2.389,56
	5	R\$ 2.485,12
C	1	R\$ 2.584,53
	2	R\$ 2.687,93
	3	R\$ 2.795,45
	4	R\$ 2.907,24
	5	R\$ 3.023,57



D	1	R\$ 3.144,50
	2	R\$ 3.270,27
	3	R\$ 3.401,10
	4	R\$ 3.537,13
	5	R\$ 3.678,61
ESPECIAL	1	R\$ 3.825,75
	2	R\$ 3.978,78
	3	R\$ 4.137,93
	4	R\$ 4.303,45
	5	R\$ 4.475,59
	6	R\$ 4.654,62
	7	R\$ 4.840,80
	8	R\$ 5.034,43
	9	R\$ 5.235,81
	10	R\$ 5.445,24

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CARREIRA DE GESTÃO DO TRÂNSITO (CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) DO GRUPO OCUPACIONAL ORDEM PÚBLICA. ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 11 DA LEI Nº 2.170 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010. TABELA DE VENCIMENTO.

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 40 HORAS
		VALORES (R\$)
3º	1	R\$ 2.042,49
	2	R\$ 2.124,18
	3	R\$ 2.209,16
	4	R\$ 2.297,53
	5	R\$ 2.389,42
2º	1	R\$ 2.485,00
	2	R\$ 2.584,41
	3	R\$ 2.687,77
	4	R\$ 2.795,29
	5	R\$ 2.907,10
1º	1	R\$ 3.023,38
	2	R\$ 3.144,31
	3	R\$ 3.270,09
	4	R\$ 3.400,89
	5	R\$ 3.536,93
ESPECIAL	1	R\$ 3.678,40
	2	R\$ 3.825,54
	3	R\$ 3.978,56
	4	R\$ 4.137,71
	5	R\$ 4.303,21
PLENO	1	R\$ 4.475,34



	2	R\$ 4.654,35
	3	R\$ 4.840,53
	4	R\$ 5.034,16
	5	R\$ 5.235,51
	6	R\$ 5.444,94
	7	R\$ 5.662,73
	8	R\$ 5.889,24
	9	R\$ 6.124,81
	10	R\$ 6.369,81

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ANEXO III, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.242, DE 12 DE JULHO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE NÍVEL SUPERIOR - CFP/NS

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 40 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 5.835,61
	2	R\$ 6.083,04
	3	R\$ 6.340,92
	4	R\$ 6.609,72
	5	R\$ 6.889,91
	6	R\$ 7.181,97
B	7	R\$ 7.486,41
	8	R\$ 7.803,79
	9	R\$ 8.134,56
	10	R\$ 8.479,39
	11	R\$ 8.838,81
	12	R\$ 9.213,49
C	13	R\$ 9.604,08
	14	R\$ 10.011,20
	15	R\$ 10.435,56
	16	R\$ 10.877,93
	17	R\$ 11.339,04
	18	R\$ 11.819,71
	19	R\$ 12.320,74
	20	R\$ 12.843,06
ESPECIAL	1	R\$ 13.386,31
	2	R\$ 13.952,56
	3	R\$ 14.542,74
	4	R\$ 15.157,91
	5	R\$ 15.799,09
	6	R\$ 16.467,39
	7	R\$ 17.163,95
	8	R\$ 17.889,99



	9	R\$ 18.646,74
	10	R\$ 19.435,50

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025.
ANEXO IV, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.242, DE 12 DE JULHO DE 2011.
TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE NÍVEL MÉDIO - CFP/NM.

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 40 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 2.917,90
	2	R\$ 3.051,55
	3	R\$ 3.191,36
	4	R\$ 3.337,60
	5	R\$ 3.490,53
	6	R\$ 3.650,46
B	7	R\$ 3.817,75
	8	R\$ 3.992,69
	9	R\$ 4.175,64
	10	R\$ 4.366,98
	11	R\$ 4.567,08
	12	R\$ 4.776,37
C	13	R\$ 4.995,21
	14	R\$ 5.224,11
	15	R\$ 5.463,47
	16	R\$ 5.713,79
	17	R\$ 5.975,61
	18	R\$ 6.249,45
	19	R\$ 6.535,83
	20	R\$ 6.835,29
ESPECIAL	1	R\$ 7.148,35
	2	R\$ 7.475,75
	3	R\$ 7.818,14
	4	R\$ 8.176,21
	5	R\$ 8.550,67
	6	R\$ 8.942,29
	7	R\$ 9.351,86
	8	R\$ 9.780,17
	9	R\$ 10.228,11
	10	R\$ 10.696,55

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025.
ANEXO V, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.242, DE 12 DE JULHO DE 2011.
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO ISOLADO DE AUXILIAR DE SUPORTE LOGÍSTICO.

REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 40 HORAS
	VALORES R\$
1	R\$ 1.518,00



2	R\$ 1.578,72
3	R\$ 1.641,87
4	R\$ 1.707,54
5	R\$ 1.775,85
6	R\$ 1.846,88
7	R\$ 1.920,75
8	R\$ 1.997,58
9	R\$ 2.077,49
10	R\$ 2.160,59
11	R\$ 2.247,01
12	R\$ 2.336,89
13	R\$ 2.430,37
14	R\$ 2.527,58
15	R\$ 2.628,68
16	R\$ 2.733,83
17	R\$ 2.843,19
18	R\$ 2.956,91
19	R\$ 3.075,19
20	R\$ 3.198,20
21	R\$ 3.326,12
22	R\$ 3.459,17
23	R\$ 3.597,54
24	R\$ 3.741,44
25	R\$ 3.891,10
26	R\$ 4.046,74
27	R\$ 4.208,61
28	R\$ 4.376,95
29	R\$ 4.552,03
30	R\$ 4.734,11

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025. DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA. ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR – AMBIENTE GESTÃO - 200 HORAS.

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA 40 HORAS
		VALORES R\$
A	1	R\$ 2.917,90
	2	R\$ 3.051,55
	3	R\$ 3.191,36
	4	R\$ 3.337,60
	5	R\$ 3.490,53
	6	R\$ 3.650,46
B	7	R\$ 3.817,75
	8	R\$ 3.992,69
	9	R\$ 4.175,64
	10	R\$ 4.366,98
	11	R\$ 4.567,08
	12	R\$ 4.776,37
C	13	R\$ 4.995,21



	14	R\$ 5.224,11
	15	R\$ 5.463,47
	16	R\$ 5.713,79
	17	R\$ 5.975,61
	18	R\$ 6.249,45
	19	R\$ 6.535,83
	20	R\$ 6.835,29
ESPECIAL	1	R\$ 7.124,44
	2	R\$ 7.425,80
	3	R\$ 7.739,91
	4	R\$ 8.067,31
	5	R\$ 8.408,55
	6	R\$ 8.764,24
	7	R\$ 9.134,96
	8	R\$ 9.521,37
	9	R\$ 9.924,12
	10	R\$ 10.343,91

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025 DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI Nº 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012 TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA MÉDICOS - 200 HORAS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 9.726,13
	2	R\$ 10.031,73
	3	R\$ 10.346,92
	4	R\$ 10.672,04
	5	R\$ 11.007,33
B	1	R\$ 11.353,17
	2	R\$ 11.709,87
	3	R\$ 12.077,78
	4	R\$ 12.457,29
	5	R\$ 12.848,69
C	1	R\$ 13.252,39
	2	R\$ 13.668,79
	3	R\$ 14.098,24
	4	R\$ 14.541,20
	5	R\$ 14.998,10
D	1	R\$ 15.469,30
	2	R\$ 15.955,37
	3	R\$ 16.456,70
	4	R\$ 16.973,74
	5	R\$ 17.507,03
ESPECIAL	1	R\$ 18.057,10



	2	R\$ 18.624,45
	3	R\$ 19.209,64
	4	R\$ 19.813,21
	5	R\$ 20.435,73
	6	R\$ 21.077,82
	7	R\$ 21.740,09
	8	R\$ 22.423,16
	9	R\$ 23.127,70
	10	R\$ 23.854,37

MÉDICO - 120 HORAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 5.835,68
	2	R\$ 6.019,03
	3	R\$ 6.208,15
	4	R\$ 6.403,23
	5	R\$ 6.604,39
B	1	R\$ 6.811,91
	2	R\$ 7.025,92
	3	R\$ 7.246,67
	4	R\$ 7.474,38
	5	R\$ 7.709,21
C	1	R\$ 7.951,43
	2	R\$ 8.201,28
	3	R\$ 8.458,94
	4	R\$ 8.724,72
	5	R\$ 8.998,86
D	1	R\$ 9.281,59
	2	R\$ 9.573,22
	3	R\$ 9.874,02
	4	R\$ 10.184,24
	5	R\$ 10.504,22
ESPECIAL	1	R\$ 10.834,26
	2	R\$ 11.174,67
	3	R\$ 11.525,79
	4	R\$ 11.887,92
	5	R\$ 12.261,44
	6	R\$ 12.646,69
	7	R\$ 13.044,05
	8	R\$ 13.453,89
	9	R\$ 13.876,62
	10	R\$ 14.312,62



MÉDICOS - 100 HORAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 4.863,08
	2	R\$ 5.015,88
	3	R\$ 5.173,45
	4	R\$ 5.336,00
	5	R\$ 5.503,66
B	1	R\$ 5.676,60
	2	R\$ 5.854,95
	3	R\$ 6.038,90
	4	R\$ 6.228,64
	5	R\$ 6.424,36
C	1	R\$ 6.626,20
	2	R\$ 6.834,39
	3	R\$ 7.049,14
	4	R\$ 7.270,62
	5	R\$ 7.499,04
D	1	R\$ 7.734,68
	2	R\$ 7.977,69
	3	R\$ 8.228,34
	4	R\$ 8.486,87
	5	R\$ 8.753,53
ESPECIAL	1	R\$ 9.028,56
	2	R\$ 9.312,24
	3	R\$ 9.604,83
	4	R\$ 9.906,61
	5	R\$ 10.217,87
	6	R\$ 10.538,93
	7	R\$ 10.870,05
	8	R\$ 11.211,59
	9	R\$ 11.563,86
	10	R\$ 11.927,20

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025 DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI Nº 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012. TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA. DENTISTA - 200 HORAS.

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 4.863,08
	2	R\$ 5.057,59
	3	R\$ 5.259,89
	4	R\$ 5.470,29



	5	R\$ 5.689,11
B	1	R\$ 5.916,65
	2	R\$ 6.153,34
	3	R\$ 6.399,48
	4	R\$ 6.655,44
	5	R\$ 6.921,66
C	1	R\$ 7.198,54
	2	R\$ 7.486,47
	3	R\$ 7.785,93
	4	R\$ 8.097,35
	5	R\$ 8.421,27
D	1	R\$ 8.758,12
	2	R\$ 9.108,42
	3	R\$ 9.472,78
	4	R\$ 9.851,67
	5	R\$ 10.245,75
ESPECIAL	1	R\$ 10.655,58
	2	R\$ 11.081,80
	3	R\$ 11.525,07
	4	R\$ 11.986,07
	5	R\$ 12.465,52
	6	R\$ 12.964,14
	7	R\$ 13.482,71
	8	R\$ 14.022,02
	9	R\$ 14.582,89
	10	R\$ 15.166,21

DENTISTA - 120 HORAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 2.917,84
	2	R\$ 3.034,57
	3	R\$ 3.155,93
	4	R\$ 3.282,17
	5	R\$ 3.413,46
B	1	R\$ 3.549,98
	2	R\$ 3.692,00
	3	R\$ 3.839,69
	4	R\$ 3.993,27
	5	R\$ 4.152,98
C	1	R\$ 4.319,12
	2	R\$ 4.491,87
	3	R\$ 4.671,56
	4	R\$ 4.858,42



	5	R\$ 5.052,76
D	1	R\$ 5.254,88
	2	R\$ 5.465,07
	3	R\$ 5.683,66
	4	R\$ 5.911,02
	5	R\$ 6.147,45
ESPECIAL	1	R\$ 6.393,35
	2	R\$ 6.649,08
	3	R\$ 6.915,05
	4	R\$ 7.191,65
	5	R\$ 7.479,32
	6	R\$ 7.778,49
	7	R\$ 8.089,63
	8	R\$ 8.413,22
	9	R\$ 8.749,74
	10	R\$ 9.099,73

DENTISTA - 100 HORAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 2.431,51
	2	R\$ 2.528,78
	3	R\$ 2.629,94
	4	R\$ 2.735,15
	5	R\$ 2.844,54
B	1	R\$ 2.958,32
	2	R\$ 3.076,67
	3	R\$ 3.199,74
	4	R\$ 3.327,71
	5	R\$ 3.460,84
C	1	R\$ 3.599,25
	2	R\$ 3.743,25
	3	R\$ 3.892,96
	4	R\$ 4.048,69
	5	R\$ 4.210,62
D	1	R\$ 4.379,06
	2	R\$ 4.554,23
	3	R\$ 4.736,39
	4	R\$ 4.925,86
	5	R\$ 5.122,87
ESPECIAL	1	R\$ 5.327,79
	2	R\$ 5.540,90
	3	R\$ 5.762,54
	4	R\$ 5.993,04



	5	R\$ 6.232,76
	6	R\$ 6.482,07
	7	R\$ 6.741,36
	8	R\$ 7.011,01
	9	R\$ 7.291,45
	10	R\$ 7.583,11

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025 DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI Nº 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012 TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL - 200 HORAS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 2.917,84
	2	R\$ 3.034,57
	3	R\$ 3.155,93
	4	R\$ 3.282,17
	5	R\$ 3.413,46
B	1	R\$ 3.549,98
	2	R\$ 3.692,00
	3	R\$ 3.839,69
	4	R\$ 3.993,27
	5	R\$ 4.152,98
C	1	R\$ 4.319,12
	2	R\$ 4.491,87
	3	R\$ 4.671,56
	4	R\$ 4.858,42
	5	R\$ 5.052,76
D	1	R\$ 5.254,88
	2	R\$ 5.465,07
	3	R\$ 5.683,66
	4	R\$ 5.911,02
	5	R\$ 6.147,45
ESPECIAL	1	R\$ 6.393,35
	2	R\$ 6.649,08
	3	R\$ 6.915,05
	4	R\$ 7.191,65
	5	R\$ 7.479,32
	6	R\$ 7.778,49
	7	R\$ 8.089,63
	8	R\$ 8.413,22
	9	R\$ 8.749,74
	10	R\$ 9.099,73



**DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGA HORÁRIA. ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO,
FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA
OCUPACIONAL – 150 HORAS.**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 2.188,38
	2	R\$ 2.275,91
	3	R\$ 2.366,96
	4	R\$ 2.461,64
	5	R\$ 2.560,08
B	1	R\$ 2.662,49
	2	R\$ 2.768,99
	3	R\$ 2.879,75
	4	R\$ 2.994,95
	5	R\$ 3.114,75
C	1	R\$ 3.239,33
	2	R\$ 3.368,91
	3	R\$ 3.503,65
	4	R\$ 3.643,81
	5	R\$ 3.789,57
D	1	R\$ 3.941,16
	2	R\$ 4.098,78
	3	R\$ 4.262,75
	4	R\$ 4.433,24
	5	R\$ 4.610,60
ESPECIAL	1	R\$ 4.795,03
	2	R\$ 4.986,83
	3	R\$ 5.186,30
	4	R\$ 5.393,76
	5	R\$ 5.609,51
	6	R\$ 5.833,88
	7	R\$ 6.067,24
	8	R\$ 6.309,93
	9	R\$ 6.562,33
	10	R\$ 6.824,82

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025 ANEXO III-A, A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 TABELA DE VENCIMENTO CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM CARGO TÉCNICO DE SUPORTE GERENCIAL – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.746,03
	2	R\$ 1.815,88
	3	R\$ 1.888,51
	4	R\$ 1.964,05
	5	R\$ 2.042,60



B	1	R\$ 2.124,30
	2	R\$ 2.209,28
	3	R\$ 2.297,64
	4	R\$ 2.389,56
	5	R\$ 2.485,12
C	1	R\$ 2.584,53
	2	R\$ 2.687,93
	3	R\$ 2.795,45
	4	R\$ 2.907,24
	5	R\$ 3.023,57
D	1	R\$ 3.144,50
	2	R\$ 3.270,27
	3	R\$ 3.401,10
	4	R\$ 3.537,13
	5	R\$ 3.678,61
ESPECIAL	1	R\$ 3.825,75
	2	R\$ 3.978,78
	3	R\$ 4.137,93
	4	R\$ 4.303,45
	5	R\$ 4.475,59
	6	R\$ 4.654,62
	7	R\$ 4.840,80
	8	R\$ 5.034,43
	9	R\$ 5.235,81
	10	R\$ 5.445,24

ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025 ANEXO III-B, A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 TABELA DE VENCIMENTO CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM CARGO TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.746,03
	2	R\$ 1.815,88
	3	R\$ 1.888,51
	4	R\$ 1.964,05
	5	R\$ 2.042,60
B	1	R\$ 2.124,30
	2	R\$ 2.209,28
	3	R\$ 2.297,64
	4	R\$ 2.389,56
	5	R\$ 2.485,12
C	1	R\$ 2.584,53
	2	R\$ 2.687,93
	3	R\$ 2.795,45
	4	R\$ 2.907,24



	5	R\$ 3.023,57
D	1	R\$ 3.144,50
	2	R\$ 3.270,27
	3	R\$ 3.401,10
	4	R\$ 3.537,13
	5	R\$ 3.678,61
ESPECIAL	1	R\$ 3.825,75
	2	R\$ 3.978,78
	3	R\$ 4.137,93
	4	R\$ 4.303,45
	5	R\$ 4.475,59
	6	R\$ 4.654,62
	7	R\$ 4.840,80
	8	R\$ 5.034,43
	9	R\$ 5.235,81
	10	R\$ 5.445,24

ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025 ANEXO III-C, A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 TABELA DE VENCIMENTO CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM CARGO AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.746,03
	2	R\$ 1.815,88
	3	R\$ 1.888,51
	4	R\$ 1.964,05
	5	R\$ 2.042,60
B	1	R\$ 2.124,30
	2	R\$ 2.209,28
	3	R\$ 2.297,64
	4	R\$ 2.389,56
	5	R\$ 2.485,12
C	1	R\$ 2.584,53
	2	R\$ 2.687,93
	3	R\$ 2.795,45
	4	R\$ 2.907,24
	5	R\$ 3.023,57
D	1	R\$ 3.144,50
	2	R\$ 3.270,27
	3	R\$ 3.401,10
	4	R\$ 3.537,13
	5	R\$ 3.678,61
ESPECIAL	1	R\$ 3.825,75
	2	R\$ 3.978,78
	3	R\$ 4.137,93



	4	R\$ 4.303,45
	5	R\$ 4.475,59
	6	R\$ 4.654,62
	7	R\$ 4.840,80
	8	R\$ 5.034,43
	9	R\$ 5.235,81
	10	R\$ 5.445,24

ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025. ANEXO III-D, A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. TABELA DE VENCIMENTO. CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO. DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM. CARGO DE AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – 40 HORAS SEMANAIS.

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.746,03
	2	R\$ 1.815,88
	3	R\$ 1.888,51
	4	R\$ 1.964,05
	5	R\$ 2.042,60
B	1	R\$ 2.124,30
	2	R\$ 2.209,28
	3	R\$ 2.297,64
	4	R\$ 2.389,56
	5	R\$ 2.485,12
C	1	R\$ 2.584,53
	2	R\$ 2.687,93
	3	R\$ 2.795,45
	4	R\$ 2.907,24
	5	R\$ 3.023,57
D	1	R\$ 3.144,50
	2	R\$ 3.270,27
	3	R\$ 3.401,10
	4	R\$ 3.537,13
	5	R\$ 3.678,61
ESPECIAL	1	R\$ 3.825,75
	2	R\$ 3.978,78
	3	R\$ 4.137,93
	4	R\$ 4.303,45
	5	R\$ 4.475,59
	6	R\$ 4.654,62
	7	R\$ 4.840,80
	8	R\$ 5.034,43
	9	R\$ 5.235,81
	10	R\$ 5.445,24

**ANEXO XV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025. ANEXO III-E, A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. TABELA DE VENCIMENTO. CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO. DE NÍVEL MÉDIO – SPE/NM. CARGO AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS.**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.746,03
	2	R\$ 1.815,88
	3	R\$ 1.888,51
	4	R\$ 1.964,05
	5	R\$ 2.042,60
B	1	R\$ 2.124,30
	2	R\$ 2.209,28
	3	R\$ 2.297,64
	4	R\$ 2.389,56
	5	R\$ 2.485,12
C	1	R\$ 2.584,53
	2	R\$ 2.687,93
	3	R\$ 2.795,45
	4	R\$ 2.907,24
	5	R\$ 3.023,57
D	1	R\$ 3.144,50
	2	R\$ 3.270,27
	3	R\$ 3.401,10
	4	R\$ 3.537,13
	5	R\$ 3.678,61
ESPECIAL	1	R\$ 3.825,75
	2	R\$ 3.978,78
	3	R\$ 4.137,93
	4	R\$ 4.303,45
	5	R\$ 4.475,59
	6	R\$ 4.654,62
	7	R\$ 4.840,80
	8	R\$ 5.034,43
	9	R\$ 5.235,81
	10	R\$ 5.445,24

ANEXO XVI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025. ANEXO III-F, A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. TABELA DE VENCIMENTO. CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO. DE NÍVEL FUNDAMENTAL - SPE/NF. CARGO AUXILIAR OPERACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS.

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	1	R\$ 1.518,00
	2	R\$ 1.578,72
	3	R\$ 1.641,87
	4	R\$ 1.707,54
	5	R\$ 1.775,84
B	1	R\$ 1.846,88



	2	R\$ 1.920,76
	3	R\$ 1.997,59
	4	R\$ 2.077,49
	5	R\$ 2.160,59
C	1	R\$ 2.247,01
	2	R\$ 2.336,90
	3	R\$ 2.430,37
	4	R\$ 2.527,59
	5	R\$ 2.628,69
D	1	R\$ 2.733,84
	2	R\$ 2.843,19
	3	R\$ 2.956,92
	4	R\$ 3.075,19
	5	R\$ 3.198,20
ESPECIAL	1	R\$ 3.326,14
	2	R\$ 3.459,18
	3	R\$ 3.597,55
	4	R\$ 3.741,45
	5	R\$ 3.891,11
	6	R\$ 4.046,75
	7	R\$ 4.208,62
	8	R\$ 4.376,96
	9	R\$ 4.552,04
	10	R\$ 4.734,12

ANEXO XVII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025.
ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2015.
QUADRO DE CARREIRA DOS PROCURADORES. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

CLASSE	REFERÊNCIA	SUBSÍDIO
Substituto	-	R\$ 16.262,10
III	1	R\$ 16.949,97
	2	R\$ 17.666,96
	3	R\$ 18.413,96
	4	R\$ 19.193,20
	5	R\$ 20.005,07
	6	R\$ 20.851,27
II	1	R\$ 21.733,29
	2	R\$ 22.652,61
	3	R\$ 23.610,81
	4	R\$ 24.609,53
	5	R\$ 25.650,54
I	1	R\$ 26.735,54
	2	R\$ 27.866,46
	3	R\$ 29.045,22
	4	R\$ 30.273,82
	5	R\$ 31.554,41
Especial	I	R\$ 32.889,17

**ANEXO XVIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025**
ANEXO III, A QUE SE REFERE A LEI Nº 3.616, DE 22 DE JUNHO DE 2023**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	AUXENF - A1	R\$ 2.614,20
	AUXENF - A2	R\$ 2.718,77
	AUXENF - A3	R\$ 2.827,52
	AUXENF - A4	R\$ 2.940,62
	AUXENF - A5	R\$ 3.058,24
B	AUXENF - B1	R\$ 3.180,57
	AUXENF - B2	R\$ 3.307,80
	AUXENF - B3	R\$ 3.440,11
	AUXENF - B4	R\$ 3.577,71
	AUXENF - B5	R\$ 3.720,83
C	AUXENF - C1	R\$ 3.869,65
	AUXENF - C2	R\$ 4.024,43
	AUXENF - C3	R\$ 4.185,41
	AUXENF - C4	R\$ 4.352,84
	AUXENF - C5	R\$ 4.526,95
D	AUXENF - D1	R\$ 4.708,02
	AUXENF - D2	R\$ 4.896,35
	AUXENF - D3	R\$ 5.092,19
	AUXENF - D4	R\$ 5.295,89
	AUXENF - D5	R\$ 5.507,73
ESPECIAL	AUXENF - E1	R\$ 5.728,04
	AUXENF - E2	R\$ 5.957,15
	AUXENF - E3	R\$ 6.195,44
	AUXENF - E4	R\$ 6.443,26
	AUXENF - E5	R\$ 6.701,00
	AUXENF - E6	R\$ 6.969,04
	AUXENF - E7	R\$ 7.247,79
	AUXENF - E8	R\$ 7.537,71
	AUXENF - E9	R\$ 7.839,21
	AUXENF - E10	R\$ 8.152,78

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	TECENF - A1	R\$ 3.659,88
	TECENF - A2	R\$ 3.806,27
	TECENF - A3	R\$ 3.958,53
	TECENF - A4	R\$ 4.116,86
	TECENF - A5	R\$ 4.281,54
B	TECENF - B1	R\$ 4.452,80
	TECENF - B2	R\$ 4.630,92
	TECENF - B3	R\$ 4.816,14
	TECENF - B4	R\$ 5.008,79
	TECENF - B5	R\$ 5.209,15
C	TECENF - C1	R\$ 5.417,51



	TECENF - C2	R\$ 5.634,20
	TECENF - C3	R\$ 5.859,58
	TECENF - C4	R\$ 6.093,97
	TECENF - C5	R\$ 6.337,72
D	TECENF - D1	R\$ 6.591,24
	TECENF - D2	R\$ 6.854,88
	TECENF - D3	R\$ 7.129,08
	TECENF - D4	R\$ 7.414,24
	TECENF - D5	R\$ 7.710,80
ESPECIAL	TECENF - E1	R\$ 8.019,23
	TECENF - E2	R\$ 8.340,00
	TECENF - E3	R\$ 8.673,60
	TECENF - E4	R\$ 9.020,55
	TECENF - E5	R\$ 9.381,37
	TECENF - E6	R\$ 9.756,62
	TECENF - E7	R\$ 10.146,89
	TECENF - E8	R\$ 10.552,76
	TECENF - E9	R\$ 10.974,87
	TECENF - E10	R\$ 11.413,87

ENFERMEIRO		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
A	ENF - A1	R\$ 5.228,40
	ENF - A2	R\$ 5.437,53
	ENF - A3	R\$ 5.655,03
	ENF - A4	R\$ 5.881,24
	ENF - A5	R\$ 6.116,48
B	ENF - B1	R\$ 6.361,15
	ENF - B2	R\$ 6.615,59
	ENF - B3	R\$ 6.880,21
	ENF - B4	R\$ 7.155,42
	ENF - B5	R\$ 7.441,64
C	ENF - C1	R\$ 7.739,31
	ENF - C2	R\$ 8.048,88
	ENF - C3	R\$ 8.370,83
	ENF - C4	R\$ 8.705,67
	ENF - C5	R\$ 9.053,88
D	ENF - D1	R\$ 9.416,04
	ENF - D2	R\$ 9.792,68
	ENF - D3	R\$ 10.184,40
	ENF - D4	R\$ 10.591,77
	ENF - D5	R\$ 11.015,44
ESPECIAL	ENF - E1	R\$ 11.456,06
	ENF - E2	R\$ 11.914,31
	ENF - E3	R\$ 12.390,87
	ENF - E4	R\$ 12.886,51
	ENF - E5	R\$ 13.401,97



	ENF - E6	R\$ 13.938,05
	ENF - E7	R\$ 14.495,57
	ENF - E8	R\$ 15.075,39
	ENF - E9	R\$ 15.678,41
	ENF - E10	R\$ 16.305,54

ANEXO XIX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025.
ANEXO II A QUE SER REFERE A LEI Nº 3.680, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. TABELA DE VENCIMENTO.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
A	1	R\$ 5.835,61
	2	R\$ 6.083,04
	3	R\$ 6.340,92
	4	R\$ 6.609,72
	5	R\$ 6.889,91
	6	R\$ 7.181,97
B	1	R\$ 7.486,41
	2	R\$ 7.803,79
	3	R\$ 8.134,56
	4	R\$ 8.479,39
	5	R\$ 8.838,81
	6	R\$ 9.213,49
C	1	R\$ 9.604,08
	2	R\$ 10.011,20
	3	R\$ 10.435,56
	4	R\$ 10.877,93
	5	R\$ 11.339,04
	6	R\$ 11.819,71
	7	R\$ 12.320,74
	8	R\$ 12.843,06

ANEXO XX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025
ANEXO V, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. TABELAS VENCIMENTAIS CARREIRA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSE I	GRADUAÇÃO
CARGA HORARIA - 40 HORAS	
Referência	Vencimento Base
1	R\$ 3.211,04
2	R\$ 3.275,26
3	R\$ 3.340,76
4	R\$ 3.407,58
5	R\$ 3.475,74
6	R\$ 3.545,26

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSE II	ESPECIALIZAÇÃO
CARGA HORARIA - 40 HORAS	
Referência	Vencimento Base
1	R\$ 3.692,71
2	R\$ 3.766,56
3	R\$ 3.841,88
4	R\$ 3.918,72
5	R\$ 3.997,09
6	R\$ 4.077,04



7	R\$ 3.616,15
8	R\$ 3.688,49
9	R\$ 3.762,24
10	R\$ 3.837,49

7	R\$ 4.158,59
8	R\$ 4.241,75
9	R\$ 4.326,60
10	R\$ 4.413,12

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSE III	MESTRADO
CARGA HORARIA - 40 HORAS	
Referência	Vencimento Base
1	R\$ 4.615,89
2	R\$ 4.708,20
3	R\$ 4.802,38
4	R\$ 4.898,42
5	R\$ 4.996,39
6	R\$ 5.096,31
7	R\$ 5.198,25
8	R\$ 5.302,20
9	R\$ 5.408,25
10	R\$ 5.516,40

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSE IV	DOCTORADO
CARGA HORARIA - 40 HORAS	
Referência	Vencimento Base
1	R\$ 6.231,43
2	R\$ 6.356,05
3	R\$ 6.483,19
4	R\$ 6.612,84
5	R\$ 6.745,10
6	R\$ 6.880,00
7	R\$ 7.017,43
8	R\$ 7.157,96
9	R\$ 7.301,12
10	R\$ 7.447,13

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.

LEI Nº 3.866, DE 13 DE MAIO DE 2025. Concede reajuste aos profissionais da Carreira do Magistério do Município de Caucaia, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre a remuneração base dos profissionais da Carreira do Magistério do Município de Caucaia, de que trata a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010. §1º O reajuste previsto no caput fica concedido a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme as tabelas vencimentais dos profissionais da Carreira do Magistério do Município de Caucaia constantes no Anexo Único, no entanto, a forma de implantação do percentual previsto no caput deste artigo será fixada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Decreto nº 1.459, de 02 de janeiro de 2025. §2º A consolidação do percentual estabelecido no caput deve observar as normas e recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, bem como a programação orçamentária e financeira do município. §3º A implantação do previsto no caput deste artigo não poderá ultrapassar o exercício financeiro do corrente ano. **Art. 2º.** O disposto no artigo anterior aplica-se, no que couber, aos servidores inativos. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias. **Art. 4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.845, de 04 de fevereiro de 2025. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 13 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.866, DE 13 DE MAIO DE 2025
TABELAS VENCIMENTAIS CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE I	NÍVEL MÉDIO - NORMAL
1	R\$ 5.033,60
2	R\$ 5.134,27
3	R\$ 5.236,96
4	R\$ 5.341,69
5	R\$ 5.448,54
6	R\$ 5.557,50

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE II	GRADUADO
1	R\$ 6.543,68
2	R\$ 6.674,55
3	R\$ 6.808,05
4	R\$ 6.944,21
5	R\$ 7.083,09
6	R\$ 7.224,76

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE III	ESPECIALIZAÇÃO
1	R\$ 7.525,24
2	R\$ 7.675,75
3	R\$ 7.829,27
4	R\$ 7.985,85
5	R\$ 8.145,57
6	R\$ 8.308,49



7	R\$ 5.668,65
8	R\$ 5.782,02
9	R\$ 5.897,67
10	R\$ 6.015,62
11	R\$ 6.135,93
12	R\$ 6.258,65
13	R\$ 6.383,82
14	R\$ 6.511,50
15	R\$ 6.641,73
16	R\$ 6.774,55
17	R\$ 6.910,06
18	R\$ 7.048,25
19	R\$ 7.189,22
20	R\$ 7.333,00
21	R\$ 7.479,67
22	R\$ 7.629,25
23	R\$ 7.781,84
24	R\$ 7.937,48
25	R\$ 8.096,23
26	R\$ 8.258,15
27	R\$ 8.423,31
28	R\$ 8.591,78
29	R\$ 8.763,61
30	R\$ 8.938,89

7	R\$ 7.369,24
8	R\$ 7.516,64
9	R\$ 7.666,97
10	R\$ 7.820,30
11	R\$ 7.976,71
12	R\$ 8.136,24
13	R\$ 8.298,96
14	R\$ 8.464,95
15	R\$ 8.634,25
16	R\$ 8.806,92
17	R\$ 8.983,08
18	R\$ 9.162,74
19	R\$ 9.345,99
20	R\$ 9.532,90
21	R\$ 9.723,57
22	R\$ 9.918,03
23	R\$ 10.116,39
24	R\$ 10.318,73
25	R\$ 10.525,10
26	R\$ 10.735,61
27	R\$ 10.950,32
28	R\$ 11.169,32
29	R\$ 11.392,71
30	R\$ 11.620,56

7	R\$ 8.474,66
8	R\$ 8.644,14
9	R\$ 8.817,03
10	R\$ 8.993,36
11	R\$ 9.173,24
12	R\$ 9.356,70
13	R\$ 9.543,83
14	R\$ 9.734,71
15	R\$ 9.929,40
16	R\$ 10.127,99
17	R\$ 10.330,56
18	R\$ 10.537,17
19	R\$ 10.747,90
20	R\$ 10.962,87
21	R\$ 11.182,12
22	R\$ 11.405,77
23	R\$ 11.633,88
24	R\$ 11.866,55
25	R\$ 12.103,89
26	R\$ 12.345,97
27	R\$ 12.592,89
28	R\$ 12.844,75
29	R\$ 13.101,64
30	R\$ 13.363,68

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE IV	MESTRADO
1	R\$ 9.406,56
2	R\$ 9.594,69
3	R\$ 9.786,58
4	R\$ 9.982,32
5	R\$ 10.181,97
6	R\$ 10.385,61
7	R\$ 10.593,32
8	R\$ 10.805,19
9	R\$ 11.021,29
10	R\$ 11.241,72
11	R\$ 11.466,55
12	R\$ 11.695,88
13	R\$ 11.929,81
14	R\$ 12.168,39
15	R\$ 12.411,77
16	R\$ 12.660,00
17	R\$ 12.913,20
18	R\$ 13.171,47
19	R\$ 13.434,90
20	R\$ 13.703,59

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE V	DOCTORADO
1	R\$ 12.698,87
2	R\$ 12.952,85
3	R\$ 13.211,91
4	R\$ 13.476,14
5	R\$ 13.745,67
6	R\$ 14.020,58
7	R\$ 14.300,99
8	R\$ 14.587,01
9	R\$ 14.878,76
10	R\$ 15.176,32
11	R\$ 15.479,85
12	R\$ 15.789,46
13	R\$ 16.105,24
14	R\$ 16.427,34
15	R\$ 16.755,89
16	R\$ 17.091,01
17	R\$ 17.432,83
18	R\$ 17.781,49
19	R\$ 18.137,12
20	R\$ 18.499,86



21	R\$ 13.977,66
22	R\$ 14.257,22
23	R\$ 14.542,37
24	R\$ 14.833,21
25	R\$ 15.129,87
26	R\$ 15.432,47
27	R\$ 15.741,12
28	R\$ 16.055,94
29	R\$ 16.377,07
30	R\$ 16.704,61

21	R\$ 18.869,85
22	R\$ 19.247,25
23	R\$ 19.632,20
24	R\$ 20.024,84
25	R\$ 20.425,34
26	R\$ 20.833,84
27	R\$ 21.250,52
28	R\$ 21.675,53
29	R\$ 22.109,05
30	R\$ 22.551,23

(...)

**TABELAS VENCIMENTAIS – CARGOS EM EXTINÇÃO:
ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E TÉCNICO EM SUPERVISÃO.**

CARGO	ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E TÉCNICO EM SUPERVISÃO
CLASSE I	GRADUADO
1	R\$ 6.543,68
2	R\$ 6.674,55
3	R\$ 6.808,05
4	R\$ 6.944,21
5	R\$ 7.083,09
6	R\$ 7.224,76
7	R\$ 7.369,24
8	R\$ 7.516,64
9	R\$ 7.666,97
10	R\$ 7.820,30
11	R\$ 7.976,71
12	R\$ 8.136,24
13	R\$ 8.298,96
14	R\$ 8.464,95
15	R\$ 8.634,25
16	R\$ 8.806,92
17	R\$ 8.983,08
18	R\$ 9.162,74
19	R\$ 9.345,99
20	R\$ 9.532,90
21	R\$ 9.723,57
22	R\$ 9.918,03
23	R\$ 10.116,39
24	R\$ 10.318,73
25	R\$ 10.525,10
26	R\$ 10.735,61
27	R\$ 10.950,32
28	R\$ 11.169,32
29	R\$ 11.392,71
30	R\$ 11.620,56

CARGO	ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E TÉCNICO EM SUPERVISÃO
CLASSE II	ESPECIALIZAÇÃO
1	R\$ 7.525,24
2	R\$ 7.675,75
3	R\$ 7.829,27
4	R\$ 7.985,85
5	R\$ 8.145,57
6	R\$ 8.308,49
7	R\$ 8.474,66
8	R\$ 8.644,14
9	R\$ 8.817,03
10	R\$ 8.993,36
11	R\$ 9.173,24
12	R\$ 9.356,70
13	R\$ 9.543,83
14	R\$ 9.734,71
15	R\$ 9.929,40
16	R\$ 10.127,99
17	R\$ 10.330,56
18	R\$ 10.537,17
19	R\$ 10.747,90
20	R\$ 10.962,87
21	R\$ 11.182,12
22	R\$ 11.405,77
23	R\$ 11.633,88
24	R\$ 11.866,55
25	R\$ 12.103,89
26	R\$ 12.345,97
27	R\$ 12.592,89
28	R\$ 12.844,75
29	R\$ 13.101,64
30	R\$ 13.363,68



CARGO	ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E TÉCNICO EM SUPERVISÃO
CLASSE III	MESTRADO
1	R\$ 9.406,56
2	R\$ 9.594,69
3	R\$ 9.786,58
4	R\$ 9.982,32
5	R\$ 10.181,97
6	R\$ 10.385,61
7	R\$ 10.593,32
8	R\$ 10.805,19
9	R\$ 11.021,29
10	R\$ 11.241,72
11	R\$ 11.466,55
12	R\$ 11.695,88
13	R\$ 11.929,81
14	R\$ 12.168,39
15	R\$ 12.411,77
16	R\$ 12.660,00
17	R\$ 12.913,20
18	R\$ 13.171,47
19	R\$ 13.434,90
20	R\$ 13.703,59
21	R\$ 13.977,66
22	R\$ 14.257,22
23	R\$ 14.542,37
24	R\$ 14.833,21
25	R\$ 15.129,87
26	R\$ 15.432,47
27	R\$ 15.741,12
28	R\$ 16.055,94
29	R\$ 16.377,07
30	R\$ 16.704,61

CARGO	ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E TÉCNICO EM SUPERVISÃO
CLASSE IV	DOUTORADO
1	R\$ 12.698,87
2	R\$ 12.952,85
3	R\$ 13.211,91
4	R\$ 13.476,14
5	R\$ 13.745,67
6	R\$ 14.020,58
7	R\$ 14.300,99
8	R\$ 14.587,01
9	R\$ 14.878,76
10	R\$ 15.176,32
11	R\$ 15.479,85
12	R\$ 15.789,46
13	R\$ 16.105,24
14	R\$ 16.427,34
15	R\$ 16.755,89
16	R\$ 17.091,01
17	R\$ 17.432,83
18	R\$ 17.781,49
19	R\$ 18.137,12
20	R\$ 18.499,86
21	R\$ 18.869,85
22	R\$ 19.247,25
23	R\$ 19.632,20
24	R\$ 20.024,84
25	R\$ 20.425,34
26	R\$ 20.833,84
27	R\$ 21.250,52
28	R\$ 21.675,53
29	R\$ 22.109,05
30	R\$ 22.551,23

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1473, DE 5 DE MARÇO DE 2025. Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências. O **PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, em consonância ainda ao art. 8º da Lei Municipal 3.822, de 29 de novembro de 2024; **D E C R E T A:** Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.398.882,00 (CINCO MILHOES TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito - GABPREF			
04.122.0161.2.002 - APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0026	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	1.732,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total			1.732,00
da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.732,00
05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN			
04.122.0161.2.007 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
0087	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	121.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total			121.000,00
da Unidade Orçamentária: (R\$)			121.000,00
06.20 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS			
10.122.0161.2.015 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE			
0181	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	350.000,00
1500100200		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
0176	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	17.000,00
1500100200		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total			367.000,00
da Unidade Orçamentária: (R\$)			367.000,00
06.21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10.302.0014.2.027 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE			
0341	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	716.000,00
1600000000		Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			716.000,00
10.305.0018.2.034 - PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS			
0470	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
1604000000		Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	107.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			107.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			823.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST			
08.122.0161.2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
0505	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0533	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	1.300,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.300,00
08.243.0020.2.037 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
0534	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			102.300,00

**08.21 - Fundo Municipal de Educação - FME**

12.122.0161.2.053 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO

1046 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

200.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)**200.000,00**

12.365.0027.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

1009 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

1.170.000,00

1550000000 - Transferência do Salário-Educação

1.170.000,00**Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total da Unidade Orçamentária: (R\$)****1.370.000,00****08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**

12.361.0028.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

1196 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

100.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)**100.000,00**

12.365.0027.2.080 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30%

1250 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

80.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)**80.000,00**

12.365.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES 70%

1256 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

1.190.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)**1.190.000,00**

12.367.0031.2.084 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%

1277 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

180.000,00

1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

180.000,00**Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total da Unidade Orçamentária: (R\$)****1.550.000,00****09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**

04.122.0161.2.086 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1387 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

270.000,00

1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

1387 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

531.000,00

1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478

Total do Projeto/Atividade: (R\$)**801.000,00**

15.451.0200.1.029 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE - PROG DE INFRA INTEGRADA (CAF)

1334 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria

1754000000 - Recursos de Operações de Crédito

150.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total da Unidade Orçamentária: (R\$)**150.000,00****951.000,00****32.02 - Fundo Municipal de Cultura - FMC**

13.392.0072.2.134 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA -FMC

2221 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

50.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)**50.000,00****Total da Unidade Orçamentária: (R\$)****50.000,00**

**37.10 - Fundo Municipal de Sucumbência**

04.122.0091.2.173 - Administração do Fundo Municipal de Sucumbência

2766 3.3.90.36.29 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA

55.000,00

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total 55.000,00
da Unidade Orçamentária: (R\$) 55.000,00

42.01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04.122.0091.2.168 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 2630 3.1.90.11.00 -

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.000,00

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

2817 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

5.850,00

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

7.850,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 7.850,00**Total: (R\$)** 5.398.882,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.21 - Fundo Municipal de Educação - FME

0821-12.122.0161.2.053 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO

1049 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .

1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

200.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 200.000,00

0821-12.361.0028.1.016 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

1003 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1.170.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.170.000,00**Total da Unidade Orçamentária: (R\$)** 1.370.000,00**06.21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

0621-10.301.0013.2.021 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

0247 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.

1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

350.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 350.000,00

0621-10.302.0210.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

0206 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

657.882,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 657.882,00**Total da Unidade Orçamentária: (R\$)** 1.007.882,00

**37.10 - Fundo Municipal de Sucumbência**

3710-04.122.0091.2.173 - Administração do Fundo Municipal de Sucumbência

2763	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
2765	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
2767	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
2770	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 55.000,00**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 55.000,00****08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**

0822-12.361.0033.1.020 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS 30%

1190	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	1.550.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.550.000,00**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 1.550.000,00****37.01 - Procuradoria Geral do Município - PGM**

3701-03.091.0006.2.157 - Cumprimento de Setenças Judiciais Precatórios

2667	3.3.90.91.03 - PRECATÓRIOS JUDICIAS.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	248.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 248.000,00**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 248.000,00****07.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST**

0701-08.122.0161.2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0506	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.000,00**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 1.000,00****09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**

0901-15.451.0038.1.024 - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS

1310	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	270.000,00
1312	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	530.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 800.000,00**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 800.000,00****06.20 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

0620-10.122.0161.2.015 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE

0177	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	367.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) Total 367.000,00**da Unidade Orçamentária: (R\$) 367.000,00****Total Anulação: (R\$) 5.398.882,00**



PORTARIAS

PORTARIA Nº 627, DE 16 DE MAIO DE 2025. Exonera ADRIANA DE MENEZES GOMES do cargo efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025004643, de 16 de abril de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 16 de abril de 2025**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **ADRIANA DE MENEZES GOMES**, matrícula nº 93655, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 628, DE 16 DE MAIO DE 2025. Exonera THALIANE DOLORES FERREIRA FEITOSA do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SALA, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025005565, de 15 de maio de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 15 de maio de 2025**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **THALIANE DOLORES FERREIRA FEITOSA**, matrícula nº 94341, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SALA**, integrante da Secretaria Municipal de Educação – SME; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa; Primeiro Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ 07.616.162/0001-06; Segundo Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CNPJ nº 07.782.840/0001-00; Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cessão mútua de servidores entre os convenientes, com anseio a possibilitar a cooperação mútua de cessão e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada órgão. Vigência: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2028. Signatários: **NAUMI GOMES DE AMORIM – PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE; NAIARA CARNEIRO CASTRO – PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE; Data de Assinatura; 01/04/2025.**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa; Primeiro Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ 07.616.162/0001-06; Segundo Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, CNPJ nº 07.910.730/0001-79; Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cessão mútua de servidores entre os convenientes, com anseio a possibilitar a cooperação mútua de cessão e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada órgão. Vigência: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2028. Signatários: **NAUMI GOMES DE AMORIM – PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE; LUCAS ARRUDA MARTINS – PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU-CE; Data de Assinatura; 24/04/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 123, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA OS SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores especificados como Fiscais dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Revoga-se a portaria nº 051, de 07 de fevereiro de 2025. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 123, DE 01 DE ABRIL DE 2025

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	CPF
003.2025-01	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	WINDSON EDIRAN	XXX.113.253-XX
2022.05.05.01.30	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	LOPES DE ARAÚJO	



2022.08.29.01-01	NORDESTE EMERGENCIAS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - ME		
2023.03.28.01.01	J LIMA CIA LTDA		
2023.06.15.02-02-SMS	PONTUAL RENT A CAR		
2023.06.15.02-03-SMS	PONTUAL RENT A CAR		
2021.08.02.01-13	ALUCOM LTDA - EPP	WENDEL DA COSTA JUREMA	XXX.175.523-XX
2023.06.22.02.01	AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
2022101801/006	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**		
2023.12.15.01.01	CSI - GERPOWER GERADORES LTDA		
2021.03.01-11	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI		
2023.06.20.02.01	QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA		
2023.07.28.01-01	NUTRI-VIDA COZINHA SAUDAVEL LTDA		
2022.11.25.02-01	MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA		
2023012001-001	MT MAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E SAÚDE LTDA		
2022.08.09.01/001-SMS	SOCIEDADE BENEFICIENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE (JBS)		
2022.08.30.02/001-SMS	ALDENIZIA GOMES DE ARAÚJO		
2022.08.30.02/002-SMS	CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE		
2023.02.16.01/001-SMS	LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA		
2023.04.18.01/001-SMS	CENEC - CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA		
2023.06.01.01.001-SMS	RM GESTÃO DE EQUIPES MEDICAS LTDA		
2023.06.16.02-02	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO CEARÁ - COOPANESTE-CE		
2023.06.16.02-03	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- COAPH		
2023.06.16.02-04	COOPEGO - COOP DOS GINECOLOGISTA E OBST DO CEARA LTDA		
2023.06.19.01.01	MAIS VIGILÂNCIA LTDA		
2023.09.13.01/001-SMS	POLICLINICA QUALITY LTDA		
2023.11.20.02-01	COOPED - CE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA		
2024.06.03.01-SMS	POLICLINICA NORDESTE SAÚDE		
2025.02.12.01.01	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA		
2017.03.02.010-01	TANCREDO ROCHA PONTES		
2017.06.02.002	FRANCISCO DANIEL LIMA SILVA		
2017.06.02.004	ALESSANDRA SOARES LOUREIRO MAGALHAES		
2017.07.12.004	LEILIANE MACIEL DA SILVA		
2018.02.05.00.201	MARIA ROSINEIDE BARRETO PAZ		
2018.05.08.002-01	F. OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA		
2018.06.15.001-01	FRANCINEIDE BATISTA DE SOUSA MEDEIROS		
2019.07.03.001-01	CELIA SALES DE MIRANDA		
2021.03.29.10	SHEILA FERREIRA MARTINS E SILVA		
2021.05.24.02	ANTONIO ROBERIO MARTINS DE SOUSA		
2021.05.27.01	MARCILIO DE ALBUQUERQUE		
2021.06.16.09	OZELE GUIMARÃES GOMES		
2021.08.03.01	CREUZA MOURA DE SOUZA		
2021.09.20.01.001	FRANCISCA CRISTIANA DE ALENCAR RODRIGUES		
2022.06.30.01.001	PEDRO JOSÉ STECH		
2022.06.30.02-001	PEDRO JOSÉ STECH		
2022.07.27.01-001	F. OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA		
2022.09.01.01.001	ANA MARIA GOMES SOARES		
2022.09.08.01.001	RICARDO LUIZ GUIMARÃES DE MIRANDA		
2022.10.14.03.001	MARIA FLAVIENE RODRIGUES DE SOUSA		



2022.10.28.01-001	FRANCISCA ZULENE DE OLIVEIRA		
2023.04.13.02-001	F. OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA		
2023.08.18.01-001	ALVES & STECH LTDA		
2023.09.21.001	FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO		
2023.11.28.01.001	TANCREDO ROCHA PONTES		
2024.09.27.01/001	MARIA ELISOMAR COELHO MOREIRA		
2023072701-01	RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS		
2024.05.27.02.13	UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS		
2024.08.30.01-02	MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
2025.02.11.01.01	MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
2025.02.11.01.03	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA		
2025.02.11.01.04	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
2025.02.11.01.05	DISTRIMÉDICA COM. PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
001/2025-002	RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ISABELLE MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	XXX.218.373-XX
2021.06.08.08-SMS	PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA		
2021.11.09.01/001-SMS	ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		
2021.11.09.01/011-SMS	S.G PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		
2025.01.30.01-05	BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
2025.01.31.01- 14	ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	VITOR AZIN SARRIUNE CAVALCANTE	XXX.896.473-XX
2024.01.24.01.001	PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA		

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE MAIO DE 2025. DESIGNA **Rita Maria Monteiro Campos** para exercer a função de Fiscal de Contratos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º • Designar **Rita Maria Monteiro Campos**, CPF nº ***.269.823-**, como fiscal de Contrato com a EMPRESA MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 16 de maio de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 61, de 16 de maio de 2025.			
Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	012/2025-01	MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Caucaia, 16 de maio de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE MAIO DE 2025. DESIGNA **Conceição de Maria Monteiro Campos** para exercer a função de Fiscal de Contratos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º • Designar **Conceição de Maria Monteiro Campos**, CPF nº ***.171.103-**, como fiscal de Contrato com a EMPRESA FJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA relacionado no Anexo Único, parte integrante



desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 16 de maio de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 62, de 16 de maio de 2025.			
Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	012/2025-01	FJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA	AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE

Caucaia, 16 de maio de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE MAIO DE 2025. Designa **VITORIA RAYANE LAURENTINO COSTA** para exercer função de fiscal de contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas; V – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada para exercer as funções de fiscal e fiscal substituto do contrato, a partir do dia 05 de maio de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
VITORIA RAYANE LAURENTINO COSTA	95708	Fiscal

Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de maio de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

Anexo único da Portaria nº 017, de 06 de maio de 2025.				
ITEM	CONTRATO	VIGENCIA	CONTRATADA	OBJETO
1	2022.09.15.01/001-SEFIN	Fevereiro/2026	INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O LEVANTAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS, EM DETRIMENTO DE PAGAMENTOS A MAIOR, COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, REFERENTES ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE MAIO DE 2025. Designa **VICENTE FERRER LEITÃO NETO** para exercer função de fiscal de contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas; V – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para exercer as funções de fiscal e fiscal substituto do contrato, a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.



NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
VICENTE FERRER LEITÃO NETO	69212	Fiscal

Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de maio de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

Anexo único da Portaria nº 018, de 06 de maio de 2025.				
ITEM	CONTRATO	VIGENCIA	CONTRATADA	OBJETO
1	2023.12.09.01/001-SEFIN	Abril/2026	RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS – EIRELI.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, FISCAIS E DE RECURSOS HUMANOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA – CE, BEM COMO A TRANSMISSÃO DOAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ORGÃOS DE REGISTROS, APOIO E ORIENTAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.04.25.01-AMT. Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa **PROCENTER SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, como segue: **CONTRATANTE:** A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.577.643/0001-16, com sede a Rua Joaquim Mota e Silva, 260 – Novo Pabussu - Caucaia/CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Gilson Xavier de Mesquita, designado Ordenador de Despesas. **EMPRESA CONTRATADA: PROCENTER SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.937.176/0001-68**, com sede na Rua José Emídio da Rocha, nº 15, Grilo, CEP: 61.600-420 - Caucaia/CE, representada por **Genilda Matias Gois**, portadora do CPF nº *****.801.363-****. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANTENA CORTA PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE, nas condições estabelecidas no termo de Referência. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente termo a alteração da cláusula décima segunda do Contrato nº 2025.04.25.01-AMT – dotação orçamentária, cujo objetivo é a inclusão do elemento de despesas, tendo em vista o equívoco nas informações contidas no Termo de Referência/Edital com a Declaração de Impacto/Disponibilidade Financeira disposta na Dispensa de licitação nº **2025.04.25.01-AMT** As dotações orçamentárias passarão a vigorar as presentes neste apostilamento a seguir:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Autarquia Municipal de Trânsito - AMT	3501.041220212.2.140.0000 – Programa de Educação no Trânsito	3.3.90.30.00 – Material de consumo	1.752.0000.00 – Recursos Vinculados ao trânsito
Autarquia Municipal de Trânsito - AMT	3501.041220212.2.140.0000 – Programa de Educação no Trânsito	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.752.0000.00 – Recursos Vinculados ao trânsito

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O Apostilamento do contrato em questão encontra amparo no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada. Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] **IV** – empenho de dotações orçamentárias. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. CAUCAIA/CE, 16 de maio de 2025. **Francisco Gilson Xavier de Mesquita ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONTRATANTE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.05.08.03 - SPT- a **Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte** torna público para ciência dos interessados o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **2025.05.08.03 - SPT** - cujo **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da reforma estrutural do reservatório de água do Mercado do Povo Juaci Sampaio Pontes, junto a Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia/CE. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Data do aviso de Dispensa: **16/05/2025**. **Data limite para apresentação de propostas 21/05/2025** até as 09h:00min. Critério de Julgamento: menor preço. Entrega:E-mail:contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br ou no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (RUA D) 270A, Padre Romualdo. Caucaia/CE, 16 de maio de 2025. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR, torna público o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.03.01.08, decorrente do processo de Pregão Presencial Nº 2021.01.28.03-, cujo objeto é **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE; **CONTRATADA:** HEDELITA VIEIRA NOGUEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº ****779.242.0001-****; **PRAZO DE DURAÇÃO:** o presente aditivo tem vigência de 02/05/2025 até 02/03/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2601.04.122.0161.2.119.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3. .90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR; **ASSINA PELO CONTRATADO:** JAMILLE LEMOS DOS SANTOS; **DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA/CE, 02 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.28.02-01- SPT, decorrente de processo de Pregão Eletrônico Nº 2023.11.28.02-SPT, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. **CONTRATADA:** BL SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº *****054/0001.*****; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Vigência com início em de 09 de maio de 2025 até 08 de julho de 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2601.15.452.0044.1.059.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR; **ASSINA PELA CONTRATADA:** UADI FERNANDES ELIAS. **DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA/CE, 08 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu Ordenador de Despesas Francisco Dominguez Y Gouveia, torna público o Extrato do **Contrato Nº 2025.03.07.01.01-SME**, decorrente da Concorrência na Forma Eletrônica de **Nº 2025.03.07.01-SME**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de construção de creche Pré-Escola tipo 1 (Padrão FNDE) com localização no Bairro Jandaiguaba, no Município de Caucaia/CE, conforme Termo de Compromisso Nº 959018/2024/FNDE/CAIXA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.641.253/0001-30; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (OITO) MESES; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.22.12.365.0027.1.021.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT / 08.21. 12.365.0027.1.018.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALAN MORORO PAIVA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2025.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.08.01.01-SDR - REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.05.08.01- DS , CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA AGRO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, PEC NORDESTE 2025, DO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 20.01.04.122.0161.2.110.0000- **APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** elemento de despesa nº 33.90.39.00- **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** **ASSINA PELO CONTRATANTE** LUCIANA MELO DE CARVALHO, **CONTRATADA:** N.L.LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.597.802/0001-84 **VIGÊNCIA:** SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** LEI Nº. 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES. **LUCIANA MELO DE CARVALHO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** CAUCAIA/CE 16 DE MAIO DE 2025.

AVISO DE ANULAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2025.04.16.01- SEFIN – O Município de Caucaia através da Secretaria interessada no processo em epígrafe, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2025.04.16.01- SEFIN cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, PAGAMENTO DE FORNECEDORES, CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E GESTÃO DA CHAVE PIX, junto à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. **MOTIVO:** vício insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.** CAUCAIA - CE, em 16 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaías Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055